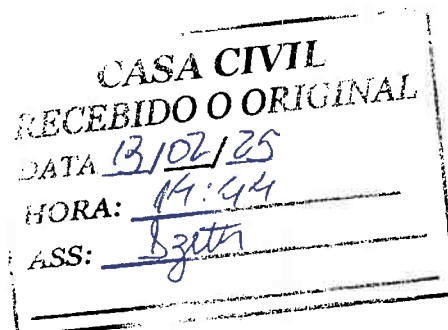


OFÍCIO N. 45/2025-SL/ALERR

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
**Antonio Denarium**  
Governador do Estado de Roraima  
Palácio Senador Hélio Campos  
69301-380 – Boa Vista – RR

**Assunto: Matéria aprovada para providência.**

Senhor Governador,

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as matérias aprovadas nas seguintes sessões:

- Sessão Ordinária do dia 18 de dezembro de 2024:

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 204/2024*, de autoria do Deputado Dr. Meton, que dispõe sobre a inclusão da informação sobre a condição de portador de diabetes nos documentos pessoais emitidos no Estado de Roraima;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 248/2024*, de autoria do Deputado Idazio da Perfil, que dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos do estado de Roraima, a semana estadual de enfrentamento às apostas e jogos de azar e dá outras providências;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 270/2024*, de autoria do Deputado Marcos Jorge, que estabelece diretrizes gerais para o parcelamento e reparcimento de débitos decorrentes de infrações ambientais e autoriza o Poder Executivo a regulamentar o pagamento, parcelamento e reparcimento de débitos administrativos por condutas lesivas ao meio ambiente no âmbito do estado de Roraima; e

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 275/2024*, de autoria do Deputado Marcinho Belota, que veda a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física e a nomeação, em cargo público, de pessoa física que tenha sido condenada, com trânsito em julgado, pelo crime tipificado no artigo 29 ou 32, ambos da lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

- Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2024:

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 243/2024*, de autoria do Deputado Marcos Jorge, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Esporte nas Escolas, com a realização de campeonatos esportivos intercolegiais de diversas categorias ao longo do ano letivo, e dá outras providências; e



– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 266/2024*, de autoria do Deputado Marcos Jorge, que dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação para a Pessoa com Deficiência (CIPD) no estado de Roraima e dá outras providências.

Atenciosamente,

FRANCISCO DOS SANTOS  
SAMPAIO:68371764200

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DOS SANTOS  
SAMPAIO:68371764200

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima